



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 Tavares - PB, Terça Feira, 27 de Maio de 2025

EDIÇÃO DCCCXXII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.057, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre medidas administrativas relativas à organização do Evento "Esquenta São João 2025", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente no artigo 66, inciso VI,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 515/2005, que estabelece como feriado municipal a data móvel correspondente às festividades do mês de maio;

CONSIDERANDO que a tradicional festividade passou a ser denominada "Esquenta São João", e que neste ano ocorrerá nos dias 30 e 31 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a organização e o bem-estar dos participantes e da população local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido, durante os dias 30 e 31 de maio de 2025, a colocação de mesas na área do evento, incluindo ruas, calçadas, passeios públicos e demais espaços públicos situados no perímetro da festividade "Esquenta São João".

Art. 2º. Fica determinada a desobstrução das calçadas na área do evento, sendo vedada a colocação de qualquer mobiliário, estrutura ou equipamento que impeça a livre circulação de pedestres, inclusive por comerciantes locais.

Art. 3º. A comercialização de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas na área da festa será permitida exclusivamente:

I - Em estabelecimentos físicos privados regularmente licenciados;

II - Nas barracas previamente credenciadas e aloçadas pelo Município.

Art. 4º. A comercialização de alimentos e comidas durante o evento será permitida exclusivamente:

I - Na parte interna dos estabelecimentos físicos privados devidamente licenciados;

II - Nas barracas aloçadas pelo Município na praça de alimentação, previamente credenciadas nos termos de regulamento próprio.

Art. 5º. Fica determinado o fechamento do trânsito de veículos, a partir das 16h dos dias 30 e 31 de maio de 2025, nas seguintes vias públicas:

I - Rua Manoel Lima (em ambos os sentidos);

II - Trecho da Rua Manoel Marques, compreendido entre a Rua Manoel Lima e a Rua São Miguel;

III - Rua João Bernardino.

Art. 6º. Fica proibido o estacionamento de veículos a partir das 16h nas seguintes vias:

I - Rua São Roque;

II - Trecho da Rua José Sitônio, compreendido entre a Rua Zefinha Andrade (próximo à oficina mecânica de Vastinez) e a Rua Manoel Lima;

III - Todas as vias elencadas no art. 5º deste Decreto, em virtude do fechamento ao tráfego.

Art. 7º. Fica terminantemente proibida a cobrança de estacionamento em vias públicas do Município durante os dias da festividade. O estacionamento de veículos será permitido somente em áreas privadas, cuja gestão e segurança são de inteira responsabilidade dos respectivos proprietários, eximindo-se o Município de qualquer responsabilidade.

Art. 8º. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, inclusive apreensão de mercadorias, remoção de estruturas irregulares, autuação administrativa e comunicação aos órgãos de segurança pública.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Tavares/PB, 26 de maio de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, Objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 09/06/2025. Esclarecimentos: Através do E-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares - PB, 27 de maio de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES/PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 10/06/2025. Esclarecimentos: Através do E-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares/PB, 27 de maio de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro